DECRETO Nº 00027/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de CABO VERDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º , Inciso I, Lei Municipal nº 2.673, de 21 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 829.092,79 (oitocentos e vinte e nove mil noventa e dois reais e setenta e nove centavos)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG) - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.08.01.10.305.1008.2.040 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SETOR-EPIDEMIOLOGIA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	282	SAUDE	102	3.000,00
02.09.02.12.361.1202.1.157 - CONSTRUCAO,AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS				
449051 - Obras e Instalacoes	475	CONVED	222	352.079,90
02.09.02.12.361.1211.1.397 - AQUISICAO VEICULOS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	313	ENSINO	101	119.795,56
449052 - Equipamentos e Material Permanente	471	CONVED	171	254.917,33
02.09.02.12.361.1211.2.052 - TRANSPORTE ESCOLAR				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	320	ENSINO	101	92.000,00
02.09.03.12.361.1202.2.047 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 30%				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	326	FEB.30	119	7.300,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**829.092,79**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG) - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.08.01.10.305.1008.2.039 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SETOR-EPIDEMIOLOGIA				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	270	SAUDE	102	3.000,00
02.09.01.12.365.1205.1.207 - REFORMA E AMPLIACAO DE CRECHES				
449051 - Obras e Instalacoes	283	ENSINO	101	50.000,00
02.09.01.12.365.1205.2.054 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE CRECHE				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	286	ENSINO	101	44.795,56
02.09.01.12.365.1205.2.054 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE CRECHE				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	287	ENSINO	101	50.000,00
02.09.01.12.365.1205.2.055 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE CRECHE				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	292	ENSINO	101	25.000,00
02.09.02.12.361.1211.2.051 - TRANSPORTE ESCOLAR				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	314	ENSINO	101	42.000,00
02.09.03.12.361.1202.2.047 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 30%				
339030 - Material de Consumo	324	FEB.30	119	7.300,00

TOTAL DE ANULAÇÃO	**222.095,56**
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**352.079,90**
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**254.917,33**
TOTAL DE RECURSOS	**829.092,79**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Verde, 04 de março de 2022.

Cláudio Antônio Palma — **PREFEITO MUNICIPAL**

Celso Alberto Lourenço Filho — **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**